CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 68, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2017.
PROPONENTE: Olavo Santos/ PHS
RELATOR: Fernando Hallberg/PPL
EMENTA: Dispõe sobre as medidas de atendimento a pessoas idosas, na forma que especifica.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto tem o desígnio de regulamentar o atendimento de pessoas idosas, proporcionando cuidados, bem-estar, segurança, entre outros.

Nesse campo, é importante esclarecer que a Constituição Federal declara como princípio basilar a cidadania e a dignidade humana, conforme artigo 1° inciso I e II.

De tal modo, a referida Carta Magna atenta-se em promover o bem – estar a todos, mas garante em especial ao idoso a plena integração social, proteção, direito à vida, conforme o artigo 230 *caput* da Constituição supracitada.

Outro destaque refere-se à efetividade da Lei em comento, isto é, aponta ao projeto a necessidade de estar dentro dos recursos financeiros do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentaria Anual, restando evidente o respeito à dotação do Poder Executivo, deixando na discricionariedade do gestor a condução do projeto sobredito.

Ressalte-se que a proposição explicita o interesse local como reza o artigo 30 inciso I da Constituição Federal e artigo 19 inciso I da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, e da mesma maneira corresponde aos princípios constitucionais.

Com feito, sob o aspecto de inciativa e competência a proposição respeita os parâmetros legais, constitucionais e técnicos, assim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de maio de 2017.